



LEI MUNICIPAL Nº 3.742, de 08 de julho de 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - DE NONOAI-RS E A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA O PROJETO TERAPIA ESPECIALIZADA NA SAÚDE.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS., no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NONOAI-RS**, inscrita no CNPJ nº 00.075.266/0001-01, visando o repasse de recursos financeiros para execução do Projeto **TERAPIA ESPECIALIZADA NA SAÚDE**.

Parágrafo Único. O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Município autorizado a repassar à APAE o recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado conforme Plano de Trabalho e Minuta em anexo.

Art. 3º A APAE deverá apresentar a prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas no Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através de Decreto Municipal na seguinte classificação a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE NONOAI-RS, aos 08 de julho de 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2024.07.08 16:45:20 -03'00'

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



TERMO DE CONVÊNIO Nº...../2024

CONVÊNIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na rua Padre Manoel Gomes Gonzales, 509, centro, Nonoai-RS., inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Adriane Perin de Oliveira, residente e domiciliada em Nonoai-RS, de outro lado, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nonoai-RS - APAE**, com sede na rua José Luiz de Moura, 500, centro, nesta cidade de Nonoai-RS, CNPJ sob o nº 00.075.266/0001-01, neste ato representada por seu Presidente, Sr. FRANCISCO FRANÇA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 135.169.810-91 e RG nº 7029832313, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº de ... de de 2024, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** repassará à **APAE** o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com o custear as despesas com recursos humanos na área da saúde da APAE de Nonoai, tendo como público alvo pessoas com deficiência múltipla e pessoas com transtorno do espectro autista.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em contrapartida, a **APAE** compromete-se, através de sua diretoria e equipe de funcionários, proporcionar o atendimento e buscar alternativas que minimizem os problemas que enfrentam as pessoas com deficiências de Nonoai.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **APAE** obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio e os da Lei que o instituiu, competindo à Secretaria Municipal da Saúde a fiscalização e controle da prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

O Convênio poderá ser alterado por interesse das partes e por conveniência pública, mediante termo de aditamento próprio.

CLÁUSULA QUINTA

O presente **CONVÊNIO** terá vigência do dia 01/08/2024 a 31/09/2024, podendo ser renovado por iguais períodos.



GOVERNO MUNICIPAL DE
NONOAI

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

As partes elegem o Foro do Município de Nonoai-RS., para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente Convênio, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Nonoai-RS., ... de de 2024.

Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Nonoai - APAE
Francisco França dos Santos
Presidente

Município de Nonoai
Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

31-05-1959

NONOAI - RS

IGUALDADE

PROGRESSO